

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.455, DE 2004

Denomina “Fórum Desembargador Walter Sarmento de Sá” o Fórum da Justiça Federal de Sousa, Estado da Paraíba.

Autor: Deputado Inaldo Leitão

Relator: Deputado Zenaldo Coutinho

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa a denominar “Fórum Desembargador Walter Sarmento de Sá”, o Fórum da Justiça Federal de Sousa, Estado da Paraíba.

Apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, o projeto foi aprovado à unanimidade.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.455, de 2004.



FAF88EBD36

Nada a reparar quanto à constitucionalidade, estando satisfeitos os requisitos relativos à iniciativa e competência para legislar, exigências previstas, respectivamente, nos artigos 65 e 22, I, da Lei Maior.

O PL não ofende Princípios Gerais de Direito, nem os princípios que alicerçam nosso ordenamento jurídico, não se viciando, pois, de injuridicidade.

A técnica legislativa está em consonância com a lei de regência, não merecendo reparos.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposta merece prosperar.

Face ao exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto e, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, em _____ de 2005.

Deputado Zenaldo Coutinho
Relator